



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de janeiro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a TBTRAN até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADP6716	279150H000018851	30/10/2018	55414	R\$ 195,23
AEH7253	279150H000018864	02/11/2018	57380	R\$ 293,47
AFJ3332	279150H000018317	19/10/2018	55412	R\$ 195,23
AFQ6175	279150H000018853	30/10/2018	54521	R\$ 195,23
AHS4767	279150H000018860	05/11/2018	55412	R\$ 195,23
AJW2123	279150H000018365	17/10/2018	55412	R\$ 195,23
ALQ9807	279150H000017054	29/10/2018	55411	R\$ 195,23
AMB1622	279150H000018163	31/10/2018	55680	R\$ 195,23
AMJ9081	279150H000018362	31/10/2018	55411	R\$ 195,23
AOR8048	279150H000018363	31/10/2018	55411	R\$ 195,23
AOY1289	279150H000018320	05/11/2018	55414	R\$ 195,23
APM9275	279150H000018863	31/10/2018	55680	R\$ 195,23
APQ3014	279150H000018862	31/10/2018	55680	R\$ 195,23
AQM8392	279150H000018322	05/11/2018	55411	R\$ 195,23
ATG3775	279150H000018859	31/10/2018	54600	R\$ 130,16
AVG5286	279150H000018323	05/11/2018	55680	R\$ 195,23
AVK7562	279150H000018861	31/10/2018	55680	R\$ 195,23
AWF7566	279150H000018855	31/10/2018	54521	R\$ 195,23
BAD1551	279150H000018319	05/11/2018	54600	R\$ 130,16
BAG0548	279150H000018324	05/11/2018	55411	R\$ 195,23
BAH0592	279150H000018325	05/11/2018	55414	R\$ 195,23
BAN8381	279150H000018856	31/10/2018	55411	R\$ 195,23
BCA6349	279150H000018857	31/10/2018	54526	R\$ 195,23
CBJ7461	279150H000018854	31/10/2018	76331	R\$ 293,47
DEX5269	279150H000018865	02/11/2018	57380	R\$ 293,47
FST3487	279150H000018364	16/10/2018	55412	R\$ 195,23
HIF2799	279150H000017056	15/10/2018	55412	R\$ 195,23
IRL8050	279150H000018858	31/10/2018	54526	R\$ 195,23
MFZ8291	279150H000018318	31/10/2018	54526	R\$ 195,23
NRV2269	279150H000017055	29/10/2018	55411	R\$ 195,23
PWP0787	279150H000018852	30/10/2018	61220	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a TBTRAN até 01/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQD8655	279150NIC0002112	09/01/2019	50020	R\$ 130,16
AVK8923	279150NIC0002110	09/01/2019	50020	R\$ 130,16
EVV5389	279150NIC0002109	09/01/2019	50020	R\$ 195,23
IHK8604	279150NIC0002111	09/01/2019	50020	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a TBTRAN até 26/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABC7132	116100E008480155	01/01/2019	65300
ABG0208	116100E008148835	06/01/2019	55500
ACD6006	116100E008480154	01/01/2019	65300
ADA9896	116100E008480580	04/01/2019	54522
ADW2459	116100E008480584	04/01/2019	54790
AGK5624	116100E008081346	07/01/2019	54522
AHU6287	116100E008148823	31/12/2018	57380
AJD4536	116100E008081445	05/01/2019	54526
AJP7340	116100E008148830	01/01/2019	55500
AKX3948	116100E008148828	01/01/2019	55500
ALK7766	116100E008081450	06/01/2019	65300
ALZ5696	116100E008480157	01/01/2019	54526
AMG5847	116100E008148831	01/01/2019	55500
ANB7432	116100E008480578	04/01/2019	54526
ANV3642	116100E008480166	05/01/2019	54526
AOE5156	116100E008480564	02/01/2019	55680
AOI5056	116100E008480168	05/01/2019	54526
APZ4698	116100E008148832	01/01/2019	55500
AQW5436	116100E008081438	01/01/2019	60501
ASB8361	116100E008081441	01/01/2019	55680
ASH5754	116100E008480167	05/01/2019	54526
ASU4335	116100E008480569	02/01/2019	60501
ATE5342	116100E008480567	02/01/2019	54600
ATM6700	116100E008176988	06/01/2019	65300
AWJ4814	116100E008081345	07/01/2019	56144
AXF7163	116100E008480565	02/01/2019	55680
AXS9949	116100E008480163	03/01/2019	55411
AYD0173	116100E008480158	01/01/2019	72340

AZU2541	116100E008081442	01/01/2019	54526
BAE9204	116100E008148833	04/01/2019	54521
BAW2248	116100E008176089	05/01/2019	60501
BBW7343	116100E008148834	06/01/2019	55500
BCD5244	116100E008081773	07/01/2019	55411
BCF3013	116100E008081769	07/01/2019	61220
BEH2803	116100E008480571	02/01/2019	56222
BKL7383	116100E008480171	05/01/2019	65300
DRR1761	116100E008176090	06/01/2019	52311
DTW1829	116100E008081772	07/01/2019	61220
FDO4800	116100E008148827	31/12/2018	60501
KER6709	116100E008081770	07/01/2019	61220
MBM7289	116100E008480566	02/01/2019	55680
MHO8880	116100E008081444	05/01/2019	54526
PXA7090	116100E008148829	01/01/2019	55500
QAE8231	116100E008081768	07/01/2019	55680

PORTARIA Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial para Sindicância, nomeada pela Portaria n. 001/2018 – SMA;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento da Sindicância destinada a apurar o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 008605/2018 de 12 de junho de 2018, conforme as disposições da Lei nº 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em Telêmaco Borba - Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2019.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal da Administração

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **09 e 10 de janeiro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

PLACAS	
09.01	PUI4966, ASC2395, LZX2759, AXC7394, BHA7676, AYG5581, NLG2516, AMJ8908, BAG6422, ATL6850, AGO4983, JMP2892, ASY3181, ASQ7097, ERM5465, ERM5465, BAY8377, EID9A08, EID9A08, EID9A08, MEF7570
10.01	BAR3192, ASK9801, AGO5945, MIG2254, QPC7741, AYK9856, AXV4708, ALF0235, ARM8831, BBY9520, AJY9812, EWK3544, ARO1120, ACO6434, AAZ5395, CKO6733, ASS9722, ASS9722, ASS9722, AYZ5388, AOE2376, AUV2921

Telêmaco Borba, 11 de janeiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	35/2018
Processo Licitatório	DISPENSA 02/2018
Protocolo N.º	4688/2018
Data	21/12/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE
Valor	R\$ 170.670,00
Dotação	12.001.0010.301.1001.2079.3337170 12.001.0010.301.1001.2079.3337236

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	208-2018
Processo Licitatório	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
Protocolo N.º	8386/2018
Data	06/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CENTRO MÉDICO DE MEDICINA INTERNA E REUMATOLOGIA LTDA
Objeto	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$ 314.244,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Dotação	631-12.001.0010.0301.1001.2071.339034-000 632-12.001.0010.0301.1001.2071.339034-369



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 62128/2018
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 01/2019
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL
FORMA DE PAGAMENTO: 60% (sessenta por cento) EM ATÉ 15 (quinze) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 30% (trinta por cento) EM ATÉ 15 (quinze) DIAS APÓS A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E/OU TÍTULOS; 5% (cinco por cento) EM ATÉ 15 (quinze) DIAS APÓS A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS; 5% (cinco por cento) EM ATÉ 15 (quinze) DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS CONTRATADOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
CREDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ
CNPJ N.º: 05.566.804/0001-76
VALOR GLOBAL: R\$ 117.700,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
169	06.004.04.122.0401.2021.3390.39.48	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

D E C R E T O N.º 2 5 4 4 6, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Esportes, conforme eleição realizada na Conferência Municipal de Políticas Públicas de Esporte, realizada no dia 22 de novembro de 2018:

- CLUBES E ASSOCIAÇÕES: Adenilson Lopes da Silva
- PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Jaime Ferreira de Souza Junior
- PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES: Daltro Silveira
- ENTIDADES EDUCACIONAIS: Ramon Henrique Malinoski
- REPRESENTANTE DO SESI: José Amilton Araújo
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE TELÊMACO BORBA: James Siqueira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Cléo Costa de Almeida
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Maria Kessany de Carvalho
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Joyce do Rocio Vanat
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO: Rogério de Moura Jorge e Marcos Fernando Alves.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 5 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º JULGAR deserto os itens 04 e 08 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 145/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 55772/2018, que tem por objeto a aquisição de estação de trabalho, notebooks e tablets.

Art. 2º JULGAR frustrado os itens 02 e 06 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 145/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 55772/2018, que tem por objeto a aquisição de estação de trabalho, notebooks e tablets.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 6 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR interinamente, o servidor Josemir Zanetti, matrícula nº 9059, para o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da Divisão de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Divisão, substituindo o titular do cargo, Sr. Oswaldo Tadeu Camargo Lima – matrícula 9613, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 6 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora REGIANE CAMARGO TEIXEIRA, matrícula 9116, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Área VI – ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 014935/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 6 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora FABIANA DIAS SIQUEIRA TRINDADE, matrícula 9965, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 008979/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 4 6 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ALESSANDRA TIMOTIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10127, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TECNICO MUN NÍVEL MÉDIO I/ENFERMAGEM, lotada no PSF – JARDIM BANDEIRANTES, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de dezembro de 2018 a 28 de abril de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 000101/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 4 6 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserto os itens 3, 24, 40, 49 e 57 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 153/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 60798/2018, que tem por objeto a aquisição de livros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 4 6 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 23, 24 e 25 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 137/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 52504/2018, que tem por objeto a aquisição de frios, embutidos e laticínios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 4 6 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR interinamente, a servidora Claudicéia Rosa Nievola, matrícula nº 7382, para exercer as atribuições do cargo denominado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/01/2019 à 13/01/2019, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Secretaria, substituindo a titular do cargo, Sra. Rosimeyre Barbosa Siqueira – matrícula 8366, durante o afastamento por ocasião de férias da servidora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 4 7 0, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo denominado ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / ARMADOR, ocupado pelo servidor JOSE ROSNEY PRESTES, com matrícula nº 7921, lotado na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido a ÓBITO, em 06 de janeiro de 2019, conforme matrícula n.º 084954 01 55 2019 4 00048 279 0020549 12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 4 7 1, 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da GF – Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Simone Ferreira	8552	CMEI Mamãe Marta Margarida	10/12/2018
02	Alessandra Nunes Delfino	8986	CMEI Vinícius de Moraes	07/01/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 4 7 2, 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	MATR	PROFESSOR(A)	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
1	9521	OLIVIA PEREIRA	CMEI VINÍCIOS DE MORAES	07/01/2019
2	10170/8430	MARCIA REGINA DA SILVA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER	02/01/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 07/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018, e que sejam os outros 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma que dispõe a legislação vigente, sendo período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2019.

Ezequiel Ligowski-Betim
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 08/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SILVIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 9º do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 14/01/2019 à 23/01/2019 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2019.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: câmara@telmacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 09/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 a Servidora LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, ocupante do cargo de Advogada, por 02 (dois) dias a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2019.

Ligia Matheus Betim
PRESIDENTE



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento da Oferta da Educação Básica, Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, Renovação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Mun. Dom Bosco** do Município de Telêmaco Borba:

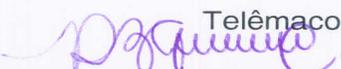
Nome	RG	Setor
Edina de Ft ^a B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Sistema Mun. de Ensino
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Elisabete Cardoso da Silva	4.975.507-4	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil / CMEIs
Kitty Giselle Endo	6.724.672-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-EJA Fase I

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2018.


 Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
 Secretária Mun. de Educação
 Decreto nº23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019

A Secretária Municipal de Educação de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam homologados os Calendários Escolares para o ano letivo de 2019, das Escolas Municipais, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art.2º - Caberá as Instituições de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 08 de janeiro de 2019.

pl 

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº23757/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019

A Secretária Municipal de Educação de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento das atividades escolares programadas pelas Instituições de Ensino, com mínimos legais de dias letivos e carga horária contidos na legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam homologados os Calendários Escolares para o ano letivo de 2019, dos Centros Municipais de Educação Infantil, jurisdictionados ao Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba.

Art.2º - Caberá as Instituições de Ensino seguir fielmente o Calendário proposto, responsabilizando-se às sanções da Lei, as equipes diretivas, pedagógicas e docentes que os infringirem.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

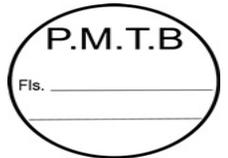
Telêmaco Borba, 08 de janeiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº23757/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 155/2018

PROCOLO N° 58054/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:
CIPAUTO VEICULOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Veículo de passeio 1.0, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Cor branca; Bicombustível flex (etanol/gasolina); 4 portas laterais e 1 traseira (portamalas); Ano 2018 ou superior; Modelo: 2018 ou superior; Alimentação: Injeção eletrônica; Potencia do motor (G/E): 65/70 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giros; Radio AM/FM/USB instalado; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Para-sois biarticulados; Luz de leitura dianteira; Indicador gradual de nível combustível e temperatura da água; Direção hidráulica ou elétrica; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em tecido; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; Espelho retrovisor interno dia/noite; Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré; Trava elétrica com acionamento a distancia; Espelho retrovisor externo L/D e L/E; Antena para rádio no teto do veículo; Veículo com capacidade para 5 pessoas; Com jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Aquecimento; Assoalho em carpete; Maçanetas externas na cor do veículo; Farois dianteiro de neblina; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador do vidro traseiro; Limpador pára-brisa com temporizador de 2 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Tração dianteira; Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco; Capacidade tanque combustível para 37 litros; Capacidade porta malas de 250 litros; Porta malas com revestimento; Protetor do cárter; Rodas de aço ou ferro completas, com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe original	GM Chevrolet	UN	05	R\$ 59.000,00	R\$ 295.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

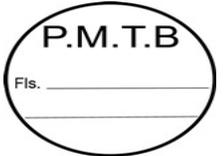
P.M.T.B

Fls. _____

<p>de fábrica; Chave canivete; Com 1 chave reserva; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de sinalização; Extintor de incêndio; Deverá vir instalado no veículo: Conjunto de luzes estroboscópicas para faróis e lanternas, composto Power Supply de 4 canais; Full Ranger 10 à 30VCC, com 4 lâmpadas Xenon, com base de silicone; Cabeamento automotivo e suporte de fixação em estrutura metálica de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Com interruptor para acionamento instalado no painel de instrumentos original do veículo com sistema indicativo em LED, na cor vermelha, que sinaliza quando o equipamento está em funcionamento. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em Formato de V ou Reto; Com lente inteiriça dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou alumínio; Na cor preta; Cúpula, injetada em policarbono na cor cristal; Resistente a impactos e descoloração; Com tratamento "UV"; Sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (Led) próprios para iluminação (categoria altobrilho) com 01 watt; Com 56 leds na cor vermelha distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra; Cada Led deverá ter 5.000 mcd; Diâmetro de 3mm; Ângulo de emissão de luz de 70°; Corrente nominal 70Ma@25°; O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator); O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds; Consumo máximo da barra nas funções leds, não deverá ultrapassar 5A; O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. A licitante vencedora deverá, apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos: Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 e SAE J595, no que se refere aos ensaios</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.					
5	Veículo de passeio 1.8, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Cor branca; Bicomcombustível flex (etanol/gasolina); 4 portas laterais e 1 traseira (portamalas); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital Alimentação: Injeção eletrônica; Potencia do motor (G/E): 105/110 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giros; Rádio AM/FM/USB e Aux-in/conexão Bluetooth/função áudio streaming; Acessório: sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Computador de bordo multifuncional; Para-sois biarticulados; Luz de leitura dianteira; Piloto automático; Indicador gradual de nível combustível; Alerta de temperatura da água; Com console central; Volante espumado ou similar; Direção hidráulica ou elétrica; Direção multifuncional; Vidros verdes; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras e traseiras; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em couro; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Espelho retrovisor interno dia/noite; Transmissão manual de 6 velocidades à frente e 1 à ré; Travamento automático das portas em movimento; Com sistema de inserção da chave em uma porta e girar, travando as demais; Trava elétrica com acionamento a distancia; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distancia com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Farol com duplo refletores; Lanternas com lentes escurecidas; Frisos das portas na cor do veículo; Antena para rádio no teto; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Veículo com capacidade para 5 pessoas; Com jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar condicionado quente e frio de	GM Chevrolet	UN	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

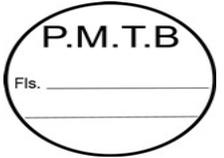
P.M.T.B

Fls. _____

<p>fábrica; Aquecimento; Assoalho em carpete; Maçanetas externas na cor do veículo; Faróis dianteiro de neblina; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador e lavador do vidro traseiro; Limpador pára-brisa com temporizador de 2 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Tração dianteira; Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco; Capacidade tanque combustível para 48 litros; Capacidade porta malas de 320 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; Protetor de cárter; Rodas de aço ou liga leve completas, com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe original de fábrica;; Com 1 chave reserva; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de sinalização; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência</p>					
<p>6 Veículo de passeio hatch 1.0, nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Cor branca; Bicomustível flex (etanol/gasolina); 4 portas laterais e 1 traseira (portamalas); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital Alimentação: Injeção eletrônica; Potência do motor (G/E): 70/75 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giros; Rádio AM/FM/USB instalado; Acessório: sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Para-sois biarticulados; Luz de leitura dianteira; Indicador gradual de nível combustível; Alerta de temperatura da água; Direção hidráulica ou elétrica; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em couro; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; Espelho retrovisor interno dia/noite; Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré; Trava elétrica com acionamento a distância; Espelho retrovisor externo L/D e L/E; Antena para rádio no teto do veículo; Veículo com capacidade para 5 pessoas; Com</p>	<p>GM Chevrolet</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 47.000,00</p>	<p>R\$ 47.000,00</p>



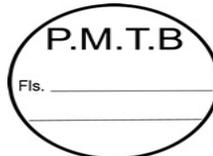
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Aquecimento; Assoalho em carpete; Maçanetas externas na cor do veículo; Faróis dianteiro de neblina; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador do vidro traseiro; Limpador para-brisa com temporizador de 2 velocidades; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Tração dianteira; Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco; Capacidade tanque combustível para 45 litros; Capacidade porta malas de 250 litros; Porta malas com revestimento; Protetor de cárter; Rodas de aço ou ferro completas, com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe original de fábrica; Com 1 chave reserva; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de sinalização; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência</p>					
7	<p>Veículo de passeio Sedan 1.4 nas seguintes especificações mínimas: Zero quilometro; Cor branca; Bicomcombustível flex (etanol/gasolina); 4 portas laterais e 1 traseira (portamalas); Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital Alimentação: Injeção eletrônica; Potência do motor (G/E): 97/103 CV; Tomada 12v; Airbag duplo (motorista/passageiro); Painel de instrumentos com hodômetro; Rádio AM/FM/USB/BLUETOOTH/MP3; Com 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Computador de bordo multifuncional; Para-sois com espelho; Para-sois biarticulados; Luz de leitura; Conta giros; Indicador gradual de nível combustível; Alerta de temperatura da água; Volante espumado ou similar; Direção hidráulica ou elétrica; Direção multifuncional; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Banco traseiro rebatível; Bancos revestidos em couro; Cintos de segurança motorista e passageiro com ajuste de altura; Cintos traseiros laterais 3 pontos, central abdominal; Espelho retrovisor interno dia/noite; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré; Travamento automático das portas em movimento; Com sistema de inserção da chave em uma porta e girar, travando as demais; Trava</p>	GM Chevrolet	UN	03	R\$ 65.000,00	R\$ 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Brake light; Antena para rádio no teto; Veículo com capacidade para 5 pessoas; Acessório: sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Com jogo de tapetes de borracha; Ar condicionado frio; Aquecimento; Assoalho em carpete; Maçanetas externas na cor do veículo; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis neblina dianteiro; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador para-brisas com temporizador não inferior a 2 velocidades; Para-choques na cor do veículo; Tração dianteira; Freios ABS; Freios dianteiros: disco; Freios traseiros: tambor ou disco; Capacidade tanque combustível para 48 litros; Capacidade porta malas de 415 litros; Luz no porta malas; Protetor de cárter; Rodas liga leve, aro 15"; Pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe original de fábrica; Com 1 chave reserva; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de sinalização; Extintor de incêndio; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p>					
TOTAL:					R\$607.000,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Veículo caminhonete 4x4, pick-up, cabine simples, nas seguintes especificações mínimas: Motorização: 2.0; Cor branca no padrão sólido; 2 portas; Capacidade para 2 passageiros; Zero quilometro; Ano de fabricação: 2018 ou superior; Modelo; 2018 ou superior; Diesel; Motor turbo; Potência do motor: 140 CV; Caixa de cambio mecânica de 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica ou elétrica; Air bag motorista e passageiro; Tomada 12v; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Bancos com apoios para cabeça; Banco com revestimento em tecido; Cinto de segurança de 3 pontas; Jogo de tapetes; Com porta objetos; Conta-giros; Hodômetro digital total e parcial; Indicador de nível de combustível; Alerta de temperatura da água; Acessório: sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Para-sol do lado do motorista e passageiro; Rádio AM/FM, bluetooth, USB; Antena para rádio; Freios a disco na dianteira; Freios a disco ou tambor na traseira; Freios ABS + EBD; Pneus radiais; Rodas de aço ou alumínio; Roda e pneu estepe original de fábrica; Capacidade de carga: 1.015 kg; Capacidade tanque de combustível: 75 litros; Espelho retrovisor interno dia/noite; Espelho retrovisor externo L/D e L/E; Limpador do para-brisas com temporizador; Travamento elétrico; Ganchos para amarração de carga; Entre-eixos: 3.080 mm; Altura compartimento carga: 440 mm; Comprimento da caçamba: 2200 mm; Largura da caçamba: 1.530 mm; Com protetor da caçamba; Para-choques na cor do veículo; Tampa combustível com	UN	01



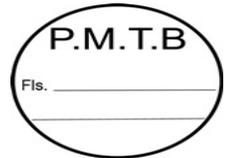
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>acionamento interno; PBT 3.000 kg; Protetor de cárter; Vidros climatizados verdes; Chave extra de ignição; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p>		
2	<p>Veículo caminhonete, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: Motorização 1.4; 2 portas; Zero quilometro; Ano de fabricação 2018 ou superior; Modelo 2018 ou superior; Cor branca no padrão sólido; Bicomcombustível (etanol/gasolina); Potência do motor (G/E) 85/86 cv; Cilindrada 1.360 cm³; Capacidade para 5 passageiros; Caixa de câmbio mecânica de 5 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Air bag motorista e passageiro; Tomada de 12v; Alça de segurança lado passageiro; Computador de bordo; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Banco do motorista com regulagem/ajuste de altura; Bancos dianteiros com apoios para cabeça; Bancos traseiros com 2 apoios para cabeça; Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas; Cinto de segurança traseiro de 3 pontas nas laterais; Jogo de tapetes dianteiro e traseiro; Console central com porta copos; Conta-giros; Hodometro digital total e parcial; Indicador nível combustível; Alerta de temperatura da água; Acessório: sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Pára-sol lado do motorista e passageiro; Pára-sol do passageiro com espelho; Rádio AM/FM / bluetooth / USB; Antena para o rádio; Vidros dianteiros elétricos; Freios a disco na dianteira; Freios a disco ou tambor na traseira; Freios Abs; Rodas em aço ou liga leve; Roda e pneu estepe original de fábrica; Compartimento de carga: 575 Litros; Capacidade do tanque de combustível de 55 litros; Espelho retrovisor interno dia/noite; Espelho retrovisor externo L/D e L/E; Limpador pára-brisa com temporizador; Travamento elétrico; Grade protetora janela traseira; Protetor de caçamba em polietileno; Ganchos para amarração de carga; Barra de apoio para carga no teto; Pára-choques na cor do veículo; Tampa da caçamba com chave; Terceira luz de freio elevada tipo "Brake Light"; Iluminação da caçamba; Protetor de cárter; Vidros climatizados verdes; Chave extra de ignição; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p>	UN	01
3	<p>Veículo caminhonete, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: Motorização 1.4; 2 portas; Zero quilometro; Ano de fabricação 2018 ou superior; Modelo 2018 ou superior; Cor branca no padrão sólido; Bicomcombustível (etanol/gasolina); Potência do motor (G/E) 85/86 cv; Cilindrada 1.360 cm³; Capacidade para 5 passageiros; Caixa de câmbio mecânica de 5 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Air bag motorista e passageiro; Tomada de 12v; Alça de segurança lado passageiro; Computador de bordo; Ar condicionado quente e frio de fábrica; Banco do motorista com regulagem/ajuste de altura; Bancos dianteiros com apoios para cabeça; Bancos traseiros com 2 apoios para cabeça; Cinto de segurança dianteiro de 3 pontas; Cinto de segurança traseiro de 3 pontas nas laterais; Jogo de tapetes dianteiro e traseiro; Console central com porta copos; Conta-giros; Hodometro digital total e parcial; Indicador nível combustível; Alerta de temperatura da água; Acessório: sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Pára-sol lado do motorista e passageiro; Pára-sol do passageiro com espelho; Rádio AM/FM / bluetooth / USB; Antena para o rádio; Vidros dianteiros elétricos; Freios a disco na dianteira; Freios a disco ou tambor na traseira; Freios Abs; Rodas em aço ou liga leve; Roda e pneu estepe original de fábrica; Compartimento de carga: 575 Litros; Capacidade do tanque de combustível de 55 litros; Retrovisores externos; Espelho retrovisor interno dia/noite; Espelho retrovisor externo L/D e L/E; Limpador pára-brisa com temporizador; Travamento elétrico; Grade protetora janela traseira; Protetor de caçamba em polietileno; Ganchos para amarração de carga; Barra de apoio para carga no teto; Pára-choques na cor do veículo; Tampa da caçamba com chave; Terceira luz de freio elevada tipo "Brake Light"; Iluminação da caçamba; Protetor de cárter; Vidros climatizados verdes; Chave extra de ignição; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p>	UN	05



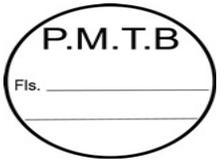
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



8	<p>Veículo motocicleta, equipado, nas seguintes especificações mínimas: Ano 2018 ou superior; Modelo: 2018 ou superior; Zero quilometro; Combustível flex (gasolina/etanol); Motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Motor com potência de 12CV; Cilindradas: 149; Com 5 marchas; Combustível flex; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; Sistema de partida: elétrica; Freios dianteiros: a disco; Freios traseiros: a disco ou a tambor; Capacidade tanque combustível: 12 litros; Painel: com velocímetro, hodômetro total e parcial, relógio, marcador de combustível; Bateria 12V; Farol 35/35W; Dimensões (CxLxA) 2050mm x 810mm x 1140mm; Distância do solo: 235mm; Altura do assento: 835mm; Entre-eixos: 1.350mm; Chassi tipo berço semi duplo; Suspensão dianteira/curso: garfo telescópico/180mm; Freio dianteiro a disco; Freio traseiro: a disco ou tambor; Embreagem multidisco banhada a óleo; Deverá acompanhar kit de ferramentas. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos por lei, que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Veículo equipado com: Parabrisa: Material em policarbonato, cor cristal, espessura de 3mm. Dimensões: Altura de 44cm; Largura de 46cm (parte maior). Sinalizador visual traseiro: Com 3 sinalizadores de Leds abaixo do Bauleto, sendo: 2 nas laterais e 1 na traseira; Sinalizador sonoro: Com 3 tons distintos; Amplificador compacto incorporado; Controle remoto de funções; Alimentação 12Vcc; Potência 30W; Resposta de frequência 700Hz a 2200Hz; Pressão sonora de 120dB@1m; Controles de luzes contínuos e intermitente a 60FPM; Tecnologia microcontrolada; Carcaça em ABS preta. Sinalizador frontal: Lanterna tipo patrulheiro; Com 2 cúpulas, fixadas de cada lado do farol, voltadas para frente da motocicleta, com anteparo traseiro; Confeccionadas em policarbonato, resistentes a coloração e a impactos; Cada lanterna deverá conter 8 Leds; Estrutura corpo confeccionado em material de policarbonato ou em ABS preto e lã de vidro em formato retangular, com anteparo interno de reflexão; Resistente a impactos; Sinalizadores originais do veículo (piscas ou setas) não deverão ser encobertos ou suprimidos. Protetor de perna: em aço tubular na cor preta em ângulo de 90°; Bauleto: em plástico injetado ou similar na cor preta com chave e com capacidade para 27 litros; Bagageiro: em aço tubular com 4 pontos de fixação; Antena: haste em aço cromado; Porta capacete: suporte confeccionado em aço e nylon. Conforme Termo de Referência.</p>	UN	4,0000
9	<p>Veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com capota em fibra de vidro, nas seguintes especificações; ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - Veículo automotor, tipo caminhonete, cabine dupla com tração 4X4 cambiável, zero quilômetro de fábrica, carroceria em aço e original de fábrica, em cor sólida branca, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital - Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo ou lateral; - Transmissão manual, com opção de sistema de tração 4X4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, inclusive com opção de marcha reduzida. - Motor a diesel, com turbo compressor e intercooler; - Potência de, no mínimo, 160 (cento e setenta) cavalos-vapor (ABNT); - Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; - Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico ou similar) integral das rodas; - Capacidade do tanque mínima de 75 (oitenta) litros de combustível; - Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais; - Capacidade total de carga, mínimo de 1.000 kg (Hum mil quilogramas), incluindo motorista e passageiros; - Caçamba original com protetor, com capacidade volumétrica mínima de 1.000 litros (Hum mil litros); - Rodas de aço ou liga leve, compatíveis com o veículo, - Rodas e Pneus originais de fábrica, inclusive o estepe; - Sistema elétrico com alternador (mínimo 90 A;) e bateria de 12V adequado ao equipamento complementar de sinalização (acústico e visual) a ser instalado, fixado em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas; - Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; - Dimensões externas - comprimento mínimo: 5.150mm; distância entre eixos mínima: 2.995mm; largura mínima: 1.745mm; altura mínima: 1.750mm; - Suspensão reforçada e elevada original de fábrica, com altura livre mínima de 200 mm do solo, considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio; - Sistema de airbag duplo ou bolsa de ar de série para os ocupantes dos bancos dianteiros; Capota alta em fibra, pintada na cor original do veículo (branca), com vidros transparentes, laterais fixos, com break light traseiro, acabamento interno em preto fosco e quantil, porta traseira com molas a gás e fechadura com chave e vidro., design que não comprometa a aerodinâmica do veículo, proporcional à altura da cabine do veículo e instalação com grampos especiais que evitam a furação da caçamba. Rack de teto com capacidade mínima de 40 kg, instalado na capota. Rack de teto com capacidade mínima de 40 kg, instalado na cabine. Kit com luzes estroboscópicas nas lanternas dianteiras e traseiras; Plotagem no padrão da Defesa Civil do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS - Com 1 chave reserva; - Radio AM/FM/USB e Aux-in/conexão Bluetooth/função audio streaming; - Sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS - Sistema conjunto de GPS, som e bluetooth integrado ao painel - Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; - Sensor de manobra e estacionamento traseira; - Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; - Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras e traseiras; - Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância; - Sistema de alarme antifurto sonoro; - Espelhos</p>	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



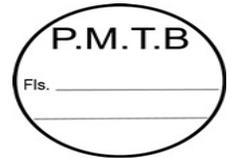
retrovisores esquerdo e direito externos com comandos internos; - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos; - Portas traseiras com vidros que permitam abertura completa, considerando toda extensão de largura e altura da porta, com acabamento em borracha inteira, sem emendas; - Ventilador/desembaçador com ar quente; - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista; - Duas tomadas de 12V interna com tampa; - Iluminação interna do veículo e da carroceria; - Bancos dianteiros individuais ou partidos com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo; - Bancos e encostos de cabeça revestidos em couro; - Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; - Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizados em veículos com PBT de até 3.500 kg; - Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, com alça para fixação do gancho do guincho próxima à máquina eletromecânica, na cor preta, mantendo uma distância mínima de 140mm ao solo para não prejudicar demasiadamente o ângulo de entrada do veículo. Observar o fato da possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica - Sistema adicional de luz de parada (brake light); - Farol dianteiro auxiliar de neblina original de fábrica; - Estribo laterais tubulares sob as portas, na cor preto-fosco, com superfície antiderrapante, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida de pessoas no veículo - Gancho para rebocamento dianteiro, na cor preta; - Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de sinalização; E demais equipamentos obrigatórios que não tenham sido citados acima e que são exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Transito) e em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS - Barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil reforçado de alumínio extrudado, cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. - Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 LED's por refletor, na cor vermelha (RUBI), com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia mínima de 5 (cinco) anos. - Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: cor predominante (vermelha), com comprimento de 610 a 630 mm. Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico. - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED's devendo garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A. - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de flashes distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led's e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). - O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. - O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS - Amplificador de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>mínimo 100 W RMS de potência; - 04 (quatro) tons distintos de sirene; - Resposta de frequência de 300 a 3000 Hz; - Pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB.; - Sistema de megafone com ajuste de ganho e potência de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências. - 01 (uma) sirene eletropneumática (Fá-Dó), sem lubrificação adicional por óleo, acionada por motor elétrico de 12 Volts, potência de 140 W, padrão Corpo de Bombeiros do Paraná, posicionada na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista. Conforme Termo de Referência.</p>		
10	<p>Veículo Tipo Van com Adaptação para 2 Cadeirantes, nas seguintes especificações mínimas: Equipado com Plataforma de Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente; Capacidade total 14 passageiros + motorista, sendo: Capacidade para 10 passageiros em assentos regulares, 2 cadeirantes em assentos adaptados, 1 assento para o motorista e mais 2 assentos junto à cabine do motorista; Zero quilometro; Teto alto; Ano de fabricação: 2018 ou superior; Modelo: 2018 ou superior; Cor: branca no padrão sólido; Motor Diesel turbo ou bi-turbo com intercooler; Preparado para receber combustível Biodiesel; Motorização: 2.2; Potência: 130 CV; Injeção eletrônica; Bateria: 12V de 95Ah; Caixa de Câmbio Mecânica: 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Elétrica ou Hidráulica; Air Bag: motorista e passageiros da cabine; Vidros das portas dianteiras elétricos; Vidros verde; Vidros com película solar; Cortinas em todas as janelas; Para-sol; Faróis com regulagem de altura; Tomada de 12v; Ar condicionado com funções quente e frio (central + frontal); Conta-giros; Hodômetro digital total e parcial; Relógio digital; Alerta da temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Bancos dianteiros com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça, tipo executivo soft, individuais; Bancos traseiros com apoio ou encosto de cabeça; com alça de apoio do lado direito; Cinto de segurança de três pontas nas laterais nos bancos dianteiros e cinto de segurança abdominal nos bancos traseiros; Todos os bancos revestidos em tecido, na cor cinza com detalhes em azul, com espuma injetada, estrutura tubular, reclináveis, anatômico e anti-chama, Chave extra de ignição; Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância; Sistema de alarme antifurto sonoro; Com rádio AM/FM, USB, MP3; Auto-falantes instalados; Jogo de tapetes; Terceira luz de freio (Blake light); Tacógrafo Digital com memória e função imprimir; Chave de rodas; Macaco hidráulico compatível com peso do veículo; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Freios a disco nas quatro rodas com ABS; Eixo dianteiro com barra estabilizadora; Rodas e pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe original de fábrica; Capacidade do tanque de combustível: 75 litros; Comprimento total do veículo: 5905 mm; Altura total do veículo: 2.494 mm; Distância entre eixos: 3.300 mm; Porta lateral direita automática: Corredilha, acionada através de 2 botões no painel e por 1 controle remoto, sistema elétrico de abrir e fechar a porta com a mesma intensidade quando em terreno plano, descida ou subida; Câmera ou sensor de ré; Sinal sonoro de marcha à ré; Estribo lateral de embarque; Porta traseira com abertura de 180°; Retrovisor externo com regulagem interna; Faróis de neblina; Protetor de cárter; Antena no teto; Com Bagageiro sob a última fileira de bancos traseiros nas dimensões: Altura de 50cm no 1º lance, 30cm de altura no 2º lance, comprimento de 130 cm e largura de 1,80 m; Maleiro lado esquerdo; Acessório: sistema de navegação (GPS) mapas locais (Brasil) atualizado e com navegação gratuita; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência</p>	UN	1,0000

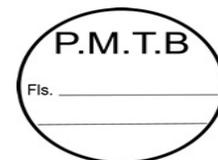
VALOR TOTAL: R\$607.000,00

Telêmaco Borba, 11 de janeiro de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 148/2018

PROTOCOLO Nº 56645/2018

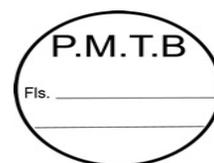
O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MARCELO CORDEIRO ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Banana nanica extra, in natura, em pencas, meio verde, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	32.475	R\$ 2,47	R\$ 80.213,25
2	Maçã gala extra, in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	19.122	R\$ 3,99	R\$ 76.296,78
3	Mamão formosa extra, in natura, meio verde com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	15.005	R\$ 4,24	R\$ 63.621,20
4	Pêra William, extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	7.200	R\$ 8,50	R\$ 61.200,00
6	Maçã gala extra, in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	6.374	R\$ 3,99	R\$ 25.432,26
8	Pêra William, extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	2.400	R\$ 8,50	R\$ 20.400,00
9	Almeirão, extra in natura, recém colhido, folhas de coloração verde, fresco. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	MC	408	R\$ 2,22	R\$ 905,76
10	Ameixa vermelha, extra in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	720	R\$ 13,42	R\$ 9.662,40
11	Banana maçã extra in natura em pencas, meio verde, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	8.816	R\$ 4,07	R\$ 35.881,12
12	Abacate manteiga extra, graúdo, com casca e polpa intacta e tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	2.160	R\$ 4,58	R\$ 9.892,80
14	Batata inglesa/monalisa extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	21.960	R\$ 2,37	R\$ 52.045,20
15	Berinjela extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	1.200	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
17	Brócolis extra in natura, recém colhido, fresco, folhas e flor de coloração verde, tamanho desenvolvido e uniforme. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	UN	8.456	R\$ 4,10	R\$ 34.669,60
18	Caqui chocolate extra in natura, meio verde com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	8.640	R\$ 5,42	R\$ 46.828,80
19	Cebola extra in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	8.308	R\$ 2,87	R\$ 23.843,96
20	Cebolinha verde, in natura, recém colhido, folhas de coloração verde, fresca. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	MC	3.278	R\$ 3,88	R\$ 12.718,64
22	Chuchu verde, in natura, recém colhido, sem indícios de germinação, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	6.240	R\$ 2,22	R\$ 13.852,80
23	Couve flor, in natura, recém colhida, com folhas e flor intactas e firme. Com peso mínimo de 400 gramas.	UN	7.876	R\$ 4,43	R\$ 34.890,68
24	Couve manteiga cortada, in natura, recém colhida, folhas de coloração verde, sem talos, fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Pesando 500 gramas.	EMB	1.572	R\$ 4,70	R\$ 7.388,40



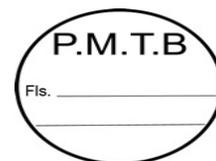
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



25	Espinafre extra in natura, recém colhido, folhas de coloração verde, fresco. Maço com peso mínimo de 450 gramas.	MC	3.720	R\$ 3,79	R\$ 14.098,80
26	Gengibre in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	132	R\$ 6,58	R\$ 868,56
27	Goiaba vermelha, extra, in natura, meio verde com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	7.788	R\$4,88	R\$ 38.005,44
28	Inhame com polpa intacta e firme, sem brotos, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	360	R\$ 4,12	R\$ 1.483,20
29	Laranja lima extra, in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	4.570	R\$ 4,22	R\$ 19.285,40
30	Laranja pera extra, in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	8.880	R\$ 1,70	R\$ 15.096,00
31	Limão Taiti extra, in natura, verde, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	2.344	R\$ 3,73	R\$ 8.743,12
32	Abacaxi pérola extra, in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme. Com peso mínimo de 1200 gramas.	UN	2.380	R\$ 4,87	R\$ 11.590,60
33	Abóbora madura, in natura, descascada, sem sementes, cortada em cubos médios de aproximadamente 6cm x 6cm com polpa intacta e firme, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, Pesando 1 kg.	KG	2.760	R\$ 4,90	R\$ 13.524,00
34	Mandioca branca, in natura descascada, cortada em toletes médios de aproximadamente 8cm, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico transparente e atóxico. Pesando 1kg.	KG	2.856	R\$ 5,07	R\$ 14.479,92
35	Mandioca salsa amarela, in natura, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	6.418	R\$ 4,02	R\$ 25.800,36
36	Manga Tommy extra, in natura, com polpa intacta e firme, tamanho bem desenvolvido e uniforme e de cor vermelho-amarelada.	KG	13.588	R\$ 4,22	R\$ 57.341,36
37	Maracujá amarelo, azedo in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
38	Melancia redonda extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	12.640	R\$ 1,73	R\$ 21.867,20
39	Melão Amarelo extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	4.128	R\$ 3,86	R\$ 15.934,08
40	Milho verde in natura, em espiga, descascado, grãos intactos e firmes, com tamanho desenvolvido e uniforme	KG	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
41	Ovo de galinha, branco, tamanho médio, fresco, casca firme e homogênea, limpo e sem rachaduras.	DZ	11.740	R\$ 3,99	R\$ 46.842,60
42	Pepino caipira extra in natura, recém colhido, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	2.088	R\$ 3,32	R\$ 6.932,16
43	Pera d' água, extra, in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	5.400	R\$ 6,67	R\$ 36.018,00
44	Abobrinha italiana extra in natura, recém colhida, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	4.868	R\$ 3,77	R\$ 18.352,36
45	Pêssego aurora, extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	1.488	R\$ 7,27	R\$ 10.817,76
46	Pimentão amarelo, in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	648	R\$ 9,22	R\$ 5.974,56
47	Pimentão verde in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	888	R\$ 4,12	R\$ 3.658,56
48	Pimentão vermelho, in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	648	R\$ 9,12	R\$ 5.909,76
49	Pinhão limpo, com casca firme e intacta, desenvolvido e uniforme, livre de manchas, sem perfurações de insetos.	KG	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
50	Quiabo liso, extra, in natura, recém colhido, casca	KG	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	Repolho branco extra in natura, recém colhido, com folhas intactas e firmes, tamanho desenvolvido e uniforme. Com peso mínimo de 800 gramas.	UN	3.888	R\$ 2,07	R\$ 8.048,16
52	Rúcula in natura, recém colhida, fresca, folhas de coloração verde. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	MC	768	R\$ 3,33	R\$ 2.557,44
53	Salsinha, in natura, recém colhida, fresca, folhas de coloração verde. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	MC	3.518	R\$ 3,74	R\$13.157,32
54	Tangerina ponkan extra, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	10.808	R\$ 3,37	R\$ 36.422,96
55	Tomate tipo salada extra graúdo, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	11.156	R\$ 4,17	R\$ 46.520,52
56	Uva Rubi, Extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	1.102	R\$ 8,92	R\$ 9.829,84
57	Vagem tipo macarrão, in natura, sem fio, casca lisa e firme, tamanho uniforme.	KG	2.784	R\$ 7,52	R\$ 20.935,68
58	Acelga extra, in natura, recém colhida, folhas de coloração verde, fresca. Com peso mínimo de 1200 gramas.	UN	2.646	R\$ 3,13	R\$ 8.281,98
59	Agrião, in natura, recém colhido, folhas de coloração verde, fresco. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	MC	444	R\$ 3,09	R\$ 1.371,96
60	Alface crespa extra, in natura, recém colhida, folhas de coloração verde, fresca. Tamanho desenvolvido e uniforme.	UN	4.720	R\$ 1,89	R\$ 8.920,80

A. P. LESSA & CIA LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Banana nanica extra, in natura, em pencas, meio verde, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	10.825	R\$ 2,50	R\$ 27.062,50
7	Mamão formosa extra, in natura, meio verde com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	5.001	R\$ 3,81	R\$ 19.053,81
13	Batata doce extra in natura, casca lisa, com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	5.212	R\$ 2,70	R\$ 14.072,40
16	Beterraba extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	3.008	R\$ 2,48	R\$ 7.459,84
21	Cenoura extra in natura, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.	KG	8.552	R\$ 2,58	R\$ 22.064,16
61	Alho graúdo extra, in natura com dente intacto e firme, tamanho desenvolvido e uniforme. Embalada em saco plástico transparente e atóxico.	KG	3.426	R\$17,98	R\$ 61.599,48
TOTAL					R\$ 1.323.453,30

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$1.323.453,30

Telêmaco Borba, 21 de dezembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito